



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2021 às 10:51:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 74312/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000252021

Data da Publicação: 24/09/2021

Data da Assinatura: 08/09/2021

Data Final do Contrato: 23/09/2022

Valor Contratado: R\$ 13.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de até 10 (dez) impressoras multifuncionais.

Contratado (Nome): A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS

Contratado (CNPJ): 35.084.256/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e78cf063ecf1a9ecae6043439f36779c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ee865e3f29ba75e0b61940a219400d26

João Pessoa, 24 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONTRATO Nº 025/2021 - DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, FAZEM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE
INFORMÁTICA, PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, nesta capital, neste ato representada por seu DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.084.256/0001-09, localizada na ST SHTN TRECHO 01 CJ 2 LOJA 10 PARTE 2/ ASA NORTE/ Brasília-DF, CEP: 70800-200, neste ato representado pelo SR. ARY FREITAS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 145.441.301-82, RG 370381 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 00006.001051/2021-7, Pregão Eletrônico nº 0004/2021, o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI);
 - b) Lei Federal nº 8 666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
 - c) Constituição do Estado da Paraíba;
 - d) Termos do Edital e da proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 0004/2021-DPPB.

ARY FREITAS

PEREIRA:14544130182

Assinado de forma digital por ARY
FREITAS PEREIRA:14544130182
Dados: 2021.09.14 16:32:38 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de até 10 (dez) impressoras multifuncionais, descritas na proposta comercial da contratada, correspondente ao LOTE (ITEM) 03, sob demanda, a serem pedidos conforme as necessidades do CONTRATANTE, com garantia e assistência técnica na cidade de João Pessoa-PB, para execução do Projeto "Criança e Adolescente: o futuro do Brasil", através da Emenda Impositiva nº 40250002 e Nota de Empenho nº 2020NE801318.

2.2 - O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 0004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14101.02.243.5158.4629.449052.117

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), inclusos os custos declarados na proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1 - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E ENTREGA:

7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 30(Trinta) dias

7.2 - Os bens devem ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço exarado na qualificação, com todos os custos inerentes à entrega por conta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

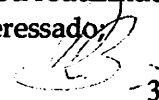
8.1 - O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 08 de setembro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
CONTRATANTE

ARY FREITAS PEREIRA 
Assinado de forma digital por ARY
FREITAS PEREIRA:14544130182
PEREIRA:14544130182 Dados: 2021.09.14 16:36:08 -03'00'

AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA
ARY FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME:

DOC:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

DOC:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.
NESTA DATA
EM 24/09/21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.001051/2021-7

Nº DO CONTRATO: 025/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS, POR DEMANDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO
“CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL”, ATRAVÉS DE CONVÊNIO E
EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002


VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO
CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE
EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E
DECRETO Nº 5.450/2005.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO: 00006.001051/2021-7

Nº DO CONTRATO: 025/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, POR DEMANDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO: 00006.001051/2021-7

Nº DO CONTRATO: 024/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW), POR DEMANDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.466,76 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO: 00006.002202/2021-0

Nº DO CONTRATO: 031/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO, BEM COMO ASSINATURA PARA O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS PERIÓDICOS

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 32.250,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.00000000287.33903900.100

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: ART.25, INC.I DA LEI Nº 8.666/93

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Extrato Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2021/00018.

Dispensa de Licitação Nº :018/2021.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

Contratada: QUALITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI;

CNPJ Nº: 02.674.088/0001-52.

Objeto: Aquisição de aparelho telefônico fixo - PAP.

Valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Data: 13/09/2021.

Classificação Orçamentária: 21101.23.572.5009.2463.00000000287.44905200.10000.

Secretário: GUSTAVO COSTA FELICIANO.

GUSTAVO COSTA FELICIANO

Secretário de Estado

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**EXTRATO****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 21-03417-6

Nº do Contrato 0069/2021

Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Contratado OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA EM POSTOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E UNIDADES CULTURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 731.894,28

Classificação Funcional-Programática 22.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.270.60

Período da Vigência do Contrato 13/9/2021 A 13/3/2022

Data da Assinatura 13/9/2021

Gestor do Contrato JOSÉ FLAVIO FARIAS BARROS - Mat.: 86.186-3

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE DA FUNESC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 21-03419-2

Nº do Contrato 0358/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado BIDDEN COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BANCADAS DE APOIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH E O ESCRITÓRIO SOCIAL DA PARAÍBA.

Valor 97.073,10

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5002.4668.0287.4490.52.179.00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2021 A 20/12/2021

Data da Assinatura 20/9/2021

Gestor do Contrato GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO - Mat.: 187.926-0

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNADES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba**EXTRATOS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 21-03421-4

Nº do Contrato 0734/2021

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado J L DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE TV DE LED PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Valor 20.055,00

Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.4490.52.112.00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2021 A 31/12/2021

Data da Assinatura 20/9/2021

Gestor do Contrato MARCELI SERAFIM DA SILVA - Mat.: 106.776-1

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-03423-1

Nº do Contrato 0737/2021

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado ALSAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE RAÇA ANIMAL E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO PÓS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

Valor 25.531,57

Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.112.00

Período da Vigência do Contrato 22/9/2021 A 31/12/2021

Data da Assinatura 22/9/2021

Gestor do Contrato ISAIAS GUILHERME CORLET - Mat.: 421.168-2

CELIA REGINA DINIZ - REITORA